PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a ementa da Lei Complementar Municipal 202/2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal de Andradas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa da Lei Complementar n.º 202/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Altera o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 166 de 29 de junho de 2015 para incluir competências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 17/12/19 18:09